

ESTADO DE EXCEÇÃO E PANDEMIA: as contradições do capitalismo entre as relações econômicas e sociais evidenciadas em Manaus

> Sabrina Ellen Mendonça Pontes¹ Yoshiko Sassaki²

RESUMO

A perspectiva de análise da Política Pública de Saúde e sua correlação com as ações governamentais autoritárias contrasta com os aspectos do Estado de Exceção. Na compreensão da crise sanitária no biênio 2020-2022 vislumbra-se o entendimento do Estado enquanto sua capacidade técnica de atender as demandas de saúde perante a pública decretada. Objetiva-se compreender calamidade posicionamentos e estratégias para utilização do Estado de exceção na pandemia de Covid-19 envolto da necropolítica e os reflexos ocorrido no âmbito da Amazônia, especialmente, em Manaus-AM. Trata-se de uma pesquisa com objetivo primordial identificar os fatores que determinam a ocorrência desses fenômenos, cuja natureza da abordagem é qualitativa e o método define-se à base do materialismo dialético.

Palavras-chave: Estado de Exceção; Pandemia; Política Pública de Saúde.

ABSTRACT

The analysis perspective of Public Health Policy and its correlation with authoritarian government actions contrasts with aspects of the State of Exception. In understanding the health crisis in the 2020-2022 biennium, the understanding of the State can be seen as its technical capacity to meet health demands in the face of the decreed public calamity. The objective is to understand the positions and strategies for using the State of exception in the Covid-19 pandemic wrapped in necropolitics and the reflexes that occurred in the Amazon, especially in Manaus-AM. This is a research with the primary objective of identifying the factors that determine the occurrence of these phenomena, whose nature of the approach is qualitative and the method is defined based on dialectical materialism.

² Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Doutora em Serviço Social; ysassaki14@gmail.com.













¹ Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia; sabrinaellenpontes@gmail.com.



Keywords: State of Exception; Pandemic; Public Health Policy.

1 INTRODUÇÃO

Nos aspectos da saúde pública que transita por processos autoritário de governo, vislumbra-se o entendimento do Estado de Exceção e sua aplicação técnica de atender as demandas de calamidade pública durante a pandemia de Covid-19.

Compreender os diferentes posicionamentos e estratégias para política de saúde e o seu simbolismo para o contexto de emergências criadas diante da maior crise sanitária, torna-se de grande importância para ampliação nos estudos para o entendimento do autoritarismo no Brasil e os pressupostos de um estado de exceção. Para tanto, elucidamos as considerações de Agamben (2004), Guedes (2016), Reis (2014) Rocha (2008) e Pontes (2023) para compreender a correlação entre os dispositivos do autoritarismo e a legitimação do Estado de Exceção.

Logo, trazer as perspectivas de estudos sobre a pandemia de covid-19 no Brasil e as normas a partir da Constituição de 1988 e SUS no biênio 2020-2022, nas considerações históricas permeadas por Antunes (2022), Castilhos e Lemos (2021), Mendes e Carnut (2020), Matos (2021), Pontes e Sassaki (2022), dentre outros. Desse modo objetivamos trazer à luz os reais interesses do Estado e governo da ocasião, compostos através do Decreto Constitucional e do Estadual, proposto no Amazonas.

Portanto, compreende os fatores determinantes do Estado de Exceção perante a história política brasileira: desvelando o autoritarismo e sua utilização no governo conservador de Bolsonaro; identificar os mecanismos políticos de inclusão e exclusão de acesso à saúde pública durante a crise sanitária no Amazonas e; refletir sobre os posicionamentos autoritários, a mercantilização da saúde pública e a tratativa de golpe de Estado.

Consiste em uma pesquisa explicativa porque na visão crítica só ela consegue explicar e desvelar o que se busca, conforme com Gil (2002), como objetivo primordial de identificar os fatores que determinam a ocorrência de fenômenos. A sua natureza é qualitativa, sobretudo, para entender a natureza de um fenômeno social. Portanto, o método define-se à base do materialismo dialético que contém princípios da













conexão universal de objetos e fenômenos que estão interligados e determinados mutuamente na base das considerações de Kosik (2002).

A metodologia desta pesquisa está construída na tentativa de verificar as principais características de um estado de exceção e sua utilização para legitimar ações autoritárias. Nesse sentido, podemos dizer que é uma pesquisa histórico-documental que pode ser dividida em três momentos diferenciados, mas articulados entre si.

O primeiro momento, foi de pesquisa bibliográfica, onde realizamos levantamento e discussão das principais obras que explicam as características do autoritarismo e o estado de exceção ao nível do Brasil e, teve como produto, a construção do referencial teórico. O segundo momento, consiste na pesquisa documental sobre o momento histórico vivido na Amazônia, especialmente em Manaus no Amazonas, durante a pandemia, assim tendo como produto, a identificação de decretos na legislação. Finalmente, no terceiro momento, se procedeu à análise do material coletado, no intuito de atingir os objetivos propostos.

De modo que o estudo está divido em três tópicos para melhor delinear o seu conteúdo processual, conforme a seguir referendado: no primeiro aponta a discussão sobre a formação do Estado de exceção e autoritarismo brasileiro. No segundo tópico trata da análise da perspectiva de golpe construído na pandemia de covid-19 e, por último tecemos algumas considerações finais sobre o estudo realizado.

2 ESTADO DE EXCEÇÃO E AUTORITARISMO

Compreender o Estado de Exceção e a forma como um governo autoritário o traz legitimidade é um passo relevante para os estudos do colapso na saúde pública durante a Pandemia de Covid-19 no Brasil. Nas significações, pós-modernidade, consoante ao que diz Rocha (2008), a composição do Estado está na classificação de suas funções tríplice executiva, legislativa e judiciária.

O governo o autor acima, é um grupo político que comanda o Estado (em determinado período estabelecido em lei) pertencente à função executiva, é













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

responsável pela gestão dos interesses sociais e econômicos da sociedade. A gestão desses processos ocorre conforme a orientação ideológica que varia em nível de maior e menor intervenção na sociedade.

Com vista aos interesses de um governo ao comandar o Estado e o fazer autoritário cabe as considerações colocadas por Agamben (2004), onde considera, o Estado moderno autoritário como herança de um período do principado. O poder que conferiu legitimidade construindo um Estado de Exceção como dispositivo usado em último caso, para articular e manter juntos dois aspectos numa máquina jurídicopolítica, isto é, um limiar entre vida e direito, entre autoritarismo e poder, assim:

Ele se baseia na ficção essencial pela qual a anomia - sob a forma autoritária, da lei viva ou da força de lei - ainda está em relação com a ordem jurídica e o poder de suspender a norma está em contato direto com a vida. Enquanto os dois elementos permanecem ligados, mas conceitualmente, temporariamente e subjetivamente distintos [...], sua dialética - embora fundada sobre uma ficção- pode, entretanto, funcionar de algum modo. Mas, quando tendem a coincidir numa só pessoa, quando está de exceção em que eles se ligam e se indeterminam torna-se a regra, então o sistema jurídico político transforma-se numa máquina letal. (AGAMBEN, 2004, p.130-131)

As proposições acerca do Estado de exceção mostram ficção daquele que governa, sendo assim é disposto do poder no espaço onde a ação humana sem relação com o direito está diante de uma norma em relação com a vida, ou seja, funciona do fascismo. Agamben (2004), elucida que nos tempos atuais o Estado de exceção atingiu o seu máximo desdobramento, destarte que a partir da caracterização do Estado, o aspecto normativo do direito pode ser eliminado e contestado por uma violência governamental.

No Brasil ocorreu da mesma forma com o primeiro decreto de 15 de novembro de 1889 que proclama provisoriamente e decretava como forma de governo da Nação Brasileira a República Federativa, e estabelece as normas pelas quais se devem reger os Estados Federais, proclamado por Marechal Manuel Deodoro da Fonseca.

Ao produzir um poder Executivo mais forte que os poderes Legislativo e Judiciário, o Estado de exceção transmite associações ao Autoritarismo, conquanto abalizado como mecanismo constitucional, ao ser sucumbido por um regime













autoritário, é utilizado para pressionar a democracia e garantir o governante no poder de suas ações.

A Constituição Federal de 1988, resguarda três Estados de exceção: estado de defesa, estado de sítio e intervenção federal. No entanto, necessitam de aprovação do Congresso Nacional, podendo ser acionado em casos de calamidade pública ou Guerra. Contempla o Título V, da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas no Capítulo I, acerca do Estado de Sítio:

Art. 136. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, decretar estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza. Art. 137. O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de: I - comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa; II - declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira. Parágrafo único. O Presidente da República, ao solicitar autorização para decretar o estado de sítio ou sua prorrogação, relatará os motivos determinantes do pedido, devendo o Congresso Nacional decidir por maioria absoluta. Art. 138. O decreto do estado de sítio indicará sua duração, as normas necessárias a sua execução e as garantias constitucionais que ficarão suspensas, e, depois de publicado, o Presidente da República designará o executor das medidas específicas e as áreas abrangidas. (BRASIL, 1988, Art. 136-138)

Os referidos artigos definem o tempo de duração do decreto e institui o estado de defesa, mas considera os termos e limites da lei, concomitantemente haverá medidas coercitivas com restrições de direitos, sigilos tanto de correspondência, como de comunicação, dentre outros aspectos restritivos. São sobre esses aspectos que Agamben (2004), ressalta a maneira que governos autoritários veem utilizando para firmar o autoritarismo, mesmo em Estado democrático, tendo sua ficção central entre violência e direito.

O autoritarismo de Estado é herança histórica brasileira, em diferentes momentos, e algumas descendentes da Era Vargas, como destaca Reis (2014, p.17) "exclusão da população do jogo político; o controle estatal sobre as estruturas sindicais e de associativismo da classe trabalhadora; a opressão a movimentos populares urbanos de contestação política".















CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

Para Guedes (2016), o autoritarismo e Estado no Brasil tem tradição, transição e processo administrativo, acerca disso enfatiza que ao tratar da arqueologia do autoritarismo brasileiro é necessário observar o Pós-guerra e a ditadura militar no Brasil. O Estado de direito nasce com a constituição de 1946, porém, com efeito limitado, uma vez que se apresentava como democrático-eleitoral, sendo assim permeado em aspectos autoritários.

No Estado do Amazonas esse processo ocorre como herança do desenvolvimentismo durante a Ditadura pós-64, no campo econômico e social ocorreu nas diferentes regiões do país, com particularidades assumidas pela ditadura militar desde os anos 1970 no Amazonas através do projeto "Integrar para não entregar". Essas tendências impostas - pelo regime militar - quanto às políticas sociais, principalmente, no Sistema de Saúde no Estado do Amazonas sempre esteve atrelada ao processo de desenvolvimentismo na Amazônia.

Nas bases do autoritarismo proporciona - ao mesmo tempo — o desenvolvimento capitalista na Amazônia, sendo as problemáticas causadas pela própria inserção do capitalismo em Manaus-AM, tornando a região em um centro epidêmico de doenças devido ao processo social da população que abriu o aparato estatal para a privatização e mercantilização do sistema de saúde pública. (PONTES, 2023, p.121)

Com a abertura da política financeira de incentivos para projetos agropecuários, minerais e energéticos e subsidiar as atividades desenvolvidas com análise e execução dos Planos e Programas, são cruciais aos fatores condicionantes do desenvolvimento no regime autoritário.

3 O GOLPE CONSTRUÍDO NA PANDEMIA DE COVID-19

Nas considerações da correlação entre o poder ideológico/político-estatal e o dinheiro público, encontra-se alimentada o rentismo no Brasil que o torna um ciclo. No biênio 2020-2021, desvela-se o Governo conservador de Bolsonaro permeado por discursos autoritários e sitiado pelo amparo militar com ações de políticas ultraliberais que de acordo com Castilho e Lemos (2021, p. 271) desencadeia:















No Brasil, a aceleração das políticas ultraconservadoras e ultraneoliberais encontraram, no governo de Jair Bolsonaro, um solo fértil para crescer e se alastrar sem medidas. Os sucessivos cortes e privatização na saúde pública, na previdência e assistência social fazem a diferença nas ações do Estado para *conter* ou não a pandemia em terras brasileiras.

As propostas do Governo Bolsonaro colocadas desde 2018, onde se constata a aliança para políticas de saúde com interesse em atender as demandas do setor privado. Existe no governo Bolsonaro uma necropolítica permeadas por regras que no período da Pandemia do Coronavírus atribuída a uma política violenta resultou numa crise que de acordo com Castilhos e Lemos (2021, p. 271):

A opção pela violência e morte neste governo é incorporada aos processos institucionais, numa espécie de industrialização da morte, como a que estamos presenciando neste contexto da pandemia. A burocratização, por exemplo, para acesso ao auxílio emergencial, em tempos de Coronavírus, proposto pelo governo é um exemplo explícito de como estes mecanismos institucionais acabam contribuindo para aumentar cada vez mais os índices de desigualdade social no País por meio de uma política de morte, arquitetada nos porões do Planalto.

Essa crise contornada na lógica capitalista desencadeia o formato de um governo com ações políticas que escolhe a importância de defender e salvar o sistema capitalista da crise do que atender as demandas emergentes de saúde e salvar vidas.

As contradições do capitalismo entre as relações econômicas e sociais evidenciadas na pandemia e são reflexos de que "o mundo do capital vem experimentando uma crise de sobre acumulação e superprodução desde os anos 1970 e que vem se prolongando por quase meio século." (MENDES e CARNUT, 2020, p.180). Cabe, pontuar, que o processo histórico do capitalismo brasileiro ao transitar na política de saúde pública transpõe na contemporaneidade os constantes ataques ao Sistema Único de Saúde.

Ao produzir epidemias e pandemias que provocam sistematicamente a morte de milhares de pessoas e ao mesmo tempo refletem o percurso político-econômico trilhado pelo capitalismo em sua fase contemporânea, consoante ao que menciona Matos (2021, p. 35):













CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

A essência disso se dá no embate das forcas privatizantes que, para manterem seus superlucros, precisam apequenar o SUS (propiciando sua incapacidade de responder a todos/as e gerando a ilusão de que isso pode ser resolvido mediante contratação de seguros ou planos privados de saúde) e disputar os seus recursos (por meio da privatização da gestão desse sistema). Por isso, a história do SUS - não obstante experiências exitosas, e localizadas, que afirmam a sua dimensão pública e estatal - tem sido de expansão do mercado privado de saúde e de vários modelos de gestão privatizantes.

A pandemia evidenciou claramente os objetivos do governo Bolsonaro com um sistema de imposição autoritária e de alinhamento ao capital, na qual as relações de poder e economia se sobrepuseram ao atendimento das demandas sociais, principalmente, de saúde pública.

Conforme especificado por Pontes e Sassaki (2022), o sistema político durante a Pandemia de Covid-19 no Brasil, estabelecia-se numa inépcia de necropolítica, vinculada a uma tendência com interesse em viver da morte de seus indivíduos. essencialmente, em Manaus. Com uma obsolescência programada de medicamentos para tratamento precoce de Covid-19, sem comprovação científica e suposta imunidade de rebanho³. Como destaca o epidemiologista Paulo Lotufo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FM-USP), ao considerar:

> um equívoco confiar demais nesse tipo de indicador. "O grande problema é que a humanidade nunca conseguiu conter uma doença por imunidade de rebanho. Sarampo e varíola, por exemplo, só foram controlados com vacina. No caso da Covid-19, falar em imunidade de rebanho sem vacinação ou em tratamento precoce só atrapalha os esforços de controle da doença. (TOLEDO, 2021, n.p)

Cabe destacar à essas condições o pressuposto do estado de exceção, considerando o pensamento de Foucault (2008) e, também quando estável na sua relação de inimizade torna sua base normativa do direito de matar, assim se explica:

> Em tais instâncias, o poder (e não necessariamente o poder estatal) continuamente se refere e apela à exceção, emergência e a uma noção ficcional do inimigo. Ele também trabalha para produzir semelhantes







³ Imunidade de rebanho é uma expressão utilizada para definir o processo a partir do qual a cadeia de transmissão de uma doença é bloqueada ao atingir um número considerável de pessoas. Esse bloqueio pode ser alcançado de duas formas: por meio de vacina ou pela exposição natural ao vírus. Disponível em: < https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/dicionario-jornalistico/imunidade-de-rebanho>.

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

exceção, emergência e inimigo ficcional. Em outras palavras, a questão é: Qual é, nesses sistemas, a relação entre política e morte que só pode funcionar em um estado de emergência? Na formulação de Foucault, o biopoder parece funcionar mediante a divisão entre as pessoas que devem viver e as que devem morrer. (MBEMBE, 2016, p. 128)

O poder finda àqueles que estão ameaçados até mesmo pelo extermínio, o que expõe a retórica entre o direito e a vida. Na contestação da ordem, conforme Touraine (1998), transmuta a tratativa da sociedade contemporânea, onde a resistência ao poder que se apoia na defesa do sujeito como o direito à vida. O Estado de Exceção ocupa espaço dentro desse processo – direito e vida - permeado por situações de calamidades que proporcionam inúmeros decretos, como destaca Agamben (2004, p.33):

Isso significa que o princípio democrático da divisão dos poderes hoje está caduco e que o poder executivo absolveu de fato, ao menos em parte, o poder legislativo. O parlamento não é mais o órgão compete ao poder executivo de obrigar os cidadãos pela lei: bom ele se limita ratificar os decretos emanados do poder executivo. Em sentido técnico, bom a República não é mais parlamentar e, sim, governamental. Bom e é significativo que semelhante transformação da ordem constitucional, que hoje ocorre em graus diversos em todas as democracias ocidentais, apesar de bem conhecida pelos juristas e pelos políticos, remanesça totalmente despercebida por parte dos cidadãos.

O poder Executivo ao deter o poder legislativo mostra que através de uma inexistência de articulação é possível obter uma ficção central entre violência e direito, entre vida e a norma, abrange um Estado de exceção que perpassa os limites temporais estabelecidos em Lei, torna-se efetivo.

Com a Pandemia de Covid-19 no Brasil o Estado de calamidade pública foi decretado tanto no âmbito nacional e no estadual: o primeiro previsto nos arts. 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G da Constituição Federal de 1988 e incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021. Assim, cabe destacar:

Art. 167-B. Durante a vigência de estado de calamidade pública de âmbito nacional, decretado pelo Congresso Nacional por iniciativa privativa do Presidente da República, a União deve adotar regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para atender às necessidades dele decorrentes, somente naquilo em que a urgência for incompatível com o regime regular, nos termos definidos nos arts. 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G desta Constituição. Art. 167-C. Com o propósito exclusivo de enfrentamento da calamidade pública e de seus efeitos sociais e econômicos, no seu período

PROMOÇÃO











CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

de duração, o Poder Executivo federal pode adotar processos simplificados de contratação de pessoal, em caráter temporário e emergencial, e de obras, serviços e compras que assegurem, quando possível, competição e igualdade de condições a todos os concorrentes, dispensada a observância do § 1º do art. 169 na contratação de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição, limitada a dispensa às situações de que trata o referido inciso, sem prejuízo do controle dos órgãos competentes. Art. 167-D. As proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, desde que não impliquem despesa obrigatória de caráter continuado, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita. (BRASIL, E. C. Nº 109, DE 2021)

E, no âmbito do Estado do Amazonas, Decreto:

Art. 1.º Fica declarado Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas. Art. 2.º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19(novo coronavírus), em todo o território do Estado do Amazonas. Art. 3.º Em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto, as autoridades competentes os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos. Art. 4.º À Casa Civil compete a elaboração de Mensagem Governamental, a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, visando ao reconhecimento do estado de calamidade pública, de que trata este Decreto. Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021. (AMAZONAS, DECRETO Nº 43.272, DE 06 DE JANEIRO DE 2021)

O estabelecimento das medidas de enfrentamento para a emergência de saúde pública, em princípio decorrente da pandemia, viabilizou a necessidade de reprogramação financeira, para o enfrentamento da situação de calamidade pública, perante a crise sanitária, visando atendimento de finalidades os serviços públicos de saúde.

No âmbito federativo afetou todo o sistema de promoção da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), justifica-se a crise como imposição do aumento de gasto público. O decreto como ato administrativo pertencente ao Poder executivo, teve sua maior proporção na Ditadura pós-64 e como herança do período se desvela em período democrático ao















ser enquadrado por governo autoritário.

Ao considerar o aspecto político do governo Bolsonaro, enfatiza-se que:

ora avança em direção à ruptura da institucionalidade jurídico-parlamentar, ora a ela se amodal, pois, percebe que o cerco ao seu governo pode levar ao seu fim (arrastando com ele toda a famiglia) é só por isso que o ex-capitão caminha entre as duas pontes sonha com a ruptura institucional e com o golpe ditatorial, mas teme ser fagocitado, se ataca não der certo. Aqui, vale dizer, tem papel decisivo a postura e a ação das forças armadas, tema difícil que se mostra cada vez mais grave, merecendo, por isso ser tratado em profundidade e por especialistas. (ANTUNES, 2022, p.78).

O governo de Bolsonaro cultuava a ruptura e o golpe pressuposto de autoritarismo que atingia o aparato estatal, assim como afetava as áreas da saúde pública, também implementava na economia medidas neoliberais, incluindo privatizações, diversas atitudes governamentais que ocasionaram agravante na crise sanitária.

Após Bolsonaro perder a eleição de 2022, seus apoiadores e simpatizante invadiram Brasília em 8 de janeiro de 2023 na tentativa de golpe. Como destacam os noticiários:

- 1.Golpistas apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro invadiram a sede dos Três Poderes neste domingo (8), furando o bloqueio feito pela Polícia Militar e pela Força Nacional de Segurança na Esplanada dos Ministérios, em Brasília (DF). (VIRISSIMO, 2023, n.p)
- 2.Bolsonaristas invadiram neste domingo (8/1) o Congresso Nacional, em Brasília. Inconformados com a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), os apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) clamam por uma intervenção militar no país. (MENDONÇA, 2023, n.p)
- 3. Apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro decidiram radicalizar o discurso e foram até a Esplanada dos Ministérios pedindo a prisão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), intervenção militar e Bolsonaro de volta ao poder. (CAOS..., 2023, n.p)

A tentativa de golpe colocou à prova a democracia brasileira, na qual, o Poder Judiciário necessitou impor as normas contra os radicais bolsonaristas e resguardar a Carta Magna brasileira de 1988. A tentativa de Golpe do 8 de janeiro foi retida, a















princípio:

a democracia, mesmo numa sociedade capitalista, e ainda que imersa num sistema de governo autoritário - como foi no caso do 38° Presidente do Brasil - é possível limitar as ações autoritárias. Por meio das instituições democráticas e seus agentes que impulsionam defender propósitos democráticos legais tanto dentro da esfera pública, quanto na sua atividade política. (PONTES, 2023, p.122)

A transcendência no simbolismo das ações desenvolvidas pelo Estado de exceção transversalmente como na situação solução política no discurso e nas ações insuflaram ameaças ao Estado democrático brasileiro. Torna-se periódico a tentativa de governos conservadores na democracia utilizar o discurso autoritário como forma de legitimação.

4 CONCLUSÃO

O Estado de Exceção e a pandemia de covid-19 no Brasil, relativizado com a crise sanitária ocorrida em Manaus é um viés na proporção de instruir os aspectos que o Estado de exceção pode ocasionar. Ao contextualizar a pandemia de Covid-19 e a vulnerabilidade do sistema público de saúde, têm-se a ênfase na dinâmica do processo entre o direito e a vida.

O governo Bolsonaro no biênio 2020-2022 esteve entrelaçado numa necropolítica e com obsolescência programada de interesse do capital. A retórica transmitida através da construção de uma narrativa da "imunidade de rebanho" no seu desenvolvimento acarretou mortes e valas de corpos.

A relação entre a Política de Saúde Pública durante o período pandêmico em um governo conservador envolto pelas demandas autoritárias, remete um sistema de políticas públicas de saúde permeado pelo autoritarismo governamental.

O Estado numa construção sob aspectos de Estado de Exceção com demandas para atender ao capital nacional e internacional utilizou das demandas da calamidade pública com prerrogativas impostas por decretos, reflete as práticas







APOIO







históricas autoritárias do Brasil, onde o poder sempre emana de cima pra baixo, atendendo aos interesses burgueses, contraditoriamente.

Apesar dos avanços propostos na Constituição Federal de 1988, ainda há, aspectos possíveis de serem fragmentados em expectativas para elencar as demandas de um governo autoritário. E, base, para novos estudos que visem a compreensão e abrangência do 8 de janeiro de 2023.

No estudo foi possível trazer uma discussão qualitativa ao objeto proposto, e ratifica a necessidade de pesquisas que envolvem a história das políticas públicas e a legitimação de ações autoritárias. Neste sentindo, essas ponderações são bases para uma forma mais restrita de compreender as particularidades da Amazônia na tomada de decisão como local "isolado" dos demais estados do país para articular decisões autoritárias.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. Estado de exceção. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

AMAZONAS. **Decreto n.º 43.272, de 06 de janeiro de 2021**. Diário Oficial do Estado. Manaus, Amazonas Seção II, p.3-6.

ANTUNES, Ricardo. Capitalismo pandêmico. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 109, de 2021**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: DOE, 2021.

CASTILHO; LEMOS. Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na seguridade social brasileira. Rev. Katálysis, 2021.

CASTRO, Hermano Albuquerque de. A pandemia do Novo Coronavírus, covid-19: Perspectiva Histórica das Pandemias e os desafios na Saúde do Trabalhador. In: SOUZA, Edvânia Ângela de; CELIS, Ariana; INÁCIO, José Reginaldo (orgs.). Vidas ameaçadas: diálogos sobre trabalho, pandemia de covid-19, serviço social e saúde do trabalhador e da trabalhadora. Campinas: Papel Social, 2021.

CAOS EM BRASÍLIA: bolsonaristas invadem Congresso, Planalto e STF pedindo intervenção militar. **Revista EXAME**, Brasília, 8 de janeiro. 2023. Disponível em: https://exame.com/brasil/manifestantes-bolsonaristas. Acesso em: 28 maio. 2023.













GUEDES, Demian. Autoritarismo e estado no Brasil: Tradição, transição e processo administrativo. Rio de Janeiro: Casa do Direito, 2017.

KOSIK, Karel. Dialética do concreto. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

MATOS, Maurílio Castro de. Serviço social, ética e saúde: Reflexões para o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2021.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica, Arte & Ensaios**. revista do ppgav/eba/ufrj | n. 32 p. 123-151, 2016.

MENDES, A.; CARNUT, L. Capital, Estado, Crise e a Saúde Pública brasileira: golpe e desfinanciamento. SER Social, v. 22, n. 46, p. 9–32, 2020. DOI: 10.26512/ser_social.v22i46.25260. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/ SER_Social/article/view/25260. Acesso em: 01 jun. 2023.

MENDONÇA, Ana. Bolsonaristas furam bloqueio e invadem o Congresso Nacional em Brasília. Estado de Minas. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica. Acesso em: 28 maio. 2023.

PONTES, Sabrina E.M. **AUTORITARISMO E POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE: análise de alguns aspectos no Brasil e em Manaus.** Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) — Universidade Federal do Amazonas. Manaus, p. 136.2023.

PONTES, Sabrina; SASSAKI, Yoshiko. Política Pública de Saúde na Pandemia do Covid-19 em Manaus. **XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social** Vol. 2022. Disponível em: https://www.abepss.org.br/enpess-anais/edicoes/2022. Acesso em: 28 maio. 2023.

REIS, Daniel Aarão. Ditadura e democracia no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

ROCHA, M. I. C. Estado e Governo: Diferença Conceitual e Implicações Práticas na Pós-Modernidade. Revista Brasileira Multidisciplinar, 140-145. Disponível em: https://doi.org/10.25061/2527-2675/ReBraM/2007. Acesso em: 28 maio. 2023.

TOLEDO, Karina. **Nova onda de Covid-19 em Manaus reacende debate sobre imunidade de rebanho**. Revista Veja Saúde, n.p. Disponível em: https://saude.abril.com.br/medicina/nova-onda-de-covid-19-em-manaus-reacende-debate-sobre-imunidade-de-rebanho. Acesso em: 28 maio. 2023.

VIRISSIMO, Vivian. Atos golpistas: apoiadores de Jair Bolsonaro invadem sede dos Três Poderes. Brasil de Fato, São Paulo. Disponível em: https://www.brasildefato.com.br/2023/01/08/. Acesso em: 28 maio. 2023.













19 A 22 SET/2023 CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO SÃO LUÍS/MA - BRASIL



REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA Formação da Consciência de Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

PROMOÇÃO











